ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

----------Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, na sede da Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião), pelas vinte e uma horas e dez minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Domingos Pereira da Silva, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:** A) Eleitos pelo PS: Francisco José Gomes Correia, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Joaquim Meireles Pereira Gonçalves, Domingos Pereira da Silva, Márcia Patricia Carneiro Costa, João Miguel Ferreira Vaz, João Augusto Mendes Costa, Elisabete Manuela da Silva Granja, Sara Daniela Miranda Ferreira (em substituição de Francisco Agostinho Carvalho Guimarães), Albano Agostinho Fernandes Ribeiro. B) Eleitos pela coligação PSD/CDS/PP: Maria de Fátima Ramos de Ribeiro Avelar e Marques Andrade, José Joaquim Pereira da Costa Abreu, Otília da Conceição Ferreira Gomes, Júlio Gomes da Costa, Pedro Miguel de Almeida de Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas, Joana Gomes (em substituição de Ana Fernanda Rego de Almeida Pinto Varela), Simão Pedro Ferraz Pacheco, Francisco António Pedrosa Peixoto, Marisa Senhorinha Brochado Miranda. C) Eleito pela CDU: Manuel Paulo Leite da Silva. D) Na qualidade de cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município: pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José Oliveira; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel Pedrosa; pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Magalhães; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Dinis Costa, e Vereadores Vítor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Carlos Faria e Cidália Cunha.

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

FALTARAM: Vereador Miguel Lopes e Paula Manuela Ribeiro Faria de Lima, pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio). **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 – INFORMAÇÕES:** O Sr. Presidente da Assembleia prestou as seguintes informações: a) andamento das reuniões da comissão permanente para a revisão do regulamento de condecorações municipais; b) justificação das faltas dos deputados municipais. Depois, agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia o acolhimento para realização da presente sessão. **CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** Deputados da Assembleia Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27.06.14. Líderes municipais - Convocatória para reunião de líderes. Deputados da Assembleia Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27.06.14. 'gabinete.pm@pm.gov.pt'; 'gp_pcp@pcp.parlamento.pt'; gp_pp@pp.parlamento.pt; 'gp_ps@ps.parlamento.pt'; 'gp_psd@psd.parlamento.pt'; PEV.correio@pev.parlamento.pt'; bloco.esquerda@be.parlamento.pt - Assembleia Municipal de Vizela - envio de moção. Agrupamento de Escolas de Infias - Envio de voto louvor. Callidas Clube - Envio de voto louvor. CCR Montesinhos - Envio de voto louvor. Salomé Rocha e Catarina Ribeiro - Envio de voto louvor. Vizelgolfe - Envio de voto louvor. Clube Minigolfe Porto - Envio de voto louvor. Presidente da Assembleia de Freguesia de Santo Adrião - Falta do Presidente de Junta de Freguesia de Santo Adrião à AM de 27.06.14. Presidente da Câmara Municipal de Vizela - Revisão do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela. Vimágua - Certidão da AM. **CORRESPONDÊNCIA**

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR CASO SEJAM SOLICITADOS: Os Verdes - Informação Mudança de Instalações. Deputado Paulo Leite - Substituição do Deputado CDU na assembleia ordinária de dia 27 de junho. Grupo Parlamentar do PCP - Projeto de lei do PCP: Recusa a privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF) e revoga o DL 45-2014, de 20de março. Deputada Fátima Andrade - Deputados em substituição. Deputada Fátima Andrade - FALTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE LÍDERES. Grupo Parlamentar do PCP - GP PCP Projeto de Lei que visa Impedir o encerramento de serviços públicos. Grupo Parlamentar Os Verdes - Envio de PJR dos Verdes- Sobre o erro que constitui a privatização da Empresa Geral do Fomento, S.A (EGF) - discussão agendada para 26 de Junho. Deputado José Abreu - Re: Intervenções da sessão da AM de 28.04.14. Deputado Ricardo Martins - Sessão n.º 7 da AMV - ponto 2.4. Grupo Parlamentar do PCP - Envio da resposta dada pela Sr. Ministra de Estado e das Finanças à pergunta colocada pela Sr. Dep. Carla Cruz sobre o encerramento de repartições de finanças no distrito de Braga. Grupo Parlamentar do PCP - Envio da pergunta feita pela Sra. Dep. Carla Cruz à Sra. Min. de Estado e das Finanças - "Serviços de Finanças de Cabeceiras de Basto, Vieira do Minho e Vizela são essenciais à população - e correspondente resposta dada pela Sra. Ministra. Diretora Loja Continente Modelo de Vizela - Convite para Tour Quim Roscas e Zeca Estacionâncio do Continente Modelo de Vizela. Grupo Parlamentar do PCP - RE: Assembleia Municipal de Vizela - envio de moção. Grupo Parlamentar do PCP - Projeto de Lei do PCP (Alteração ao Mapa Judiciário). CM Vizela - Gabinete de Apoio ao Presidente - RE: Revisão do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela. Grupo Parlamentar Os Verdes - Encerramento Repartições de Finanças, distrito de Braga. Grupo Parlamentar Os

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

Verdes - RE: Assembleia Municipal de Vizela - envio de moção. Grupo Parlamentar do PCP - GP PCP: Projeto de Resolução «Sobre o novo quadro comunitário "Portugal 2020"». Grupo Parlamentar do PCP - GP PCP: pergunta ao Governo sobre atrasos na distribuição de correio pelos CTT em Vizela, Distrito de Braga. CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - Convite CONFERÊNCIA NACIONAL "O 25 de Abril e o poder local democrático". CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - Convite CONFERÊNCIA NACIONAL "O 25 de Abril e o poder local democrático". Clube de Minigolfe do Porto - Re: Envio de voto louvor. **PONTO N.º1.2 – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata n.º7, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 26 de junho de 2014, a qual foi aprovada com vinte e quatro votos a favor (treze do PS, dez da Coligação "Vizela é para todos" e um da CDU) e uma abstenção da Coligação "Vizela é para todos". **PONTO N.º3 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do Presidente da Junta de Freguesia de Santo Adrião, que elogiou o excelente diálogo entre a junta e a Autarquia, elogiando também a iniciativa das reuniões mensais com os presidentes das juntas, desafiando a realização de presidências abertas. Depois, elogiou também a descentralização das sessões da Assembleia Municipal, realçando a moldura humana presente. Seguiu-se a deputada Fátima Andrade, que começou por cumprimentar o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Adrião, elogiando a capacidade que tem vindo a demonstrar na gestão da sua freguesia, dando continuidade a um presidente de junta, que deixou marca na política local. Depois, a deputada da Coligação fez um balanço do primeiro ano do

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

mandato, afirmando que 'nessa nossa tarefa, enquanto deputados da Assembleia Municipal de Vizela, nunca viramos a cara ao trabalho na defesa dos interesses dos nossos munícipes, mesmo com prejuízo dos nossos próprios afazeres familiares e profissionais, pois é por eles e para eles que dedicamos todo o nosso empenho'. Fátima Andrade disse que, passado quase um ano, 'Vizela continua a viver num marasmo de incertezas e os vizelenses sentem-se defraudados nas suas expetativas, perante a inoperância deste executivo, que tanto lhes prometeu!'. Disse que Vizela está pior porque esta Câmara socialista aumentou o passivo, aumentou o valor das dívidas a terceiros e aumentou o total dos pagamentos em atraso superior a 90 dias. A líder da Coligação afirmou que 'os Vizelenses deixaram de sorrir porque sabem que continuarão a pagar caro a sua crença num executivo incapaz de gerir os seus destinos, por muitos e muitos anos'. Disse que os vizelenses estão a viver pior porque esta Câmara socialista lhes impôs a taxa máxima de IMI, pelos próximos 20 anos, que será o prazo de duração do Plano de Ajustamento Financeiro com que o Executivo socialista se comprometeu por causa da sua má gestão financeira, que levou o Município a candidatar-se ao PAEL, criticando ainda o aumento das restantes taxas como o IRS e a derrama. Fátima Andrade acusou o Executivo de irresponsabilidade e incompetência, de ser completamente incapaz de lidar com os principais problemas do Município e de não ter a mínima estratégia para os resolver. A deputada da Coligação acusou o Executivo PS de má gestão da Autarquia durante os últimos anos e de tratar as freguesias do concelho como parceiros de segunda e terceira categorias. Depois, referindo-se às afirmações do deputado Francisco Correia, do PS, na última Assembleia, de que o Governo cortou verbas a Vizela nos anos de 2011, 2012 e 2013, Fátima Andrade refutou estas palavras, afirmando que as transferências do Estado nesses anos são três vezes

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

superiores, acusando-o de tentar iludir 'a dura realidade a que votaram o nosso Município'. Depois, refutou as declarações do Presidente da Câmara ao Correio do Minho de que "de 1998 a 2005 não tivemos absolutamente nada de fundos comunitários", acusando-o de se esquecer de vários projetos aprovados como por exemplo o Plano Estratégico de Vizela 2000/2006, a construção de seis jardins-de-infância, assim como obras de requalificação de algumas ruas do Concelho. Fátima Andrade acusou o Edil de atribuir 'a responsabilidade dos seus fracassos e insucessos à frente da Câmara ao(s) Governo(s) da Coligação PSD/CDS/PP', acrescentando que 'se não fossem esses Governos, Vizela estaria completamente parada'. Para finalizar, a líder da Coligação afirmou que 'se Vizela está pior e se os vizelenses estão igualmente pior, a culpa é única e simplesmente da Câmara e dos governos socialistas'. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara saudou o Presidente da Junta e afirmou que é bom estar na 'nossa terra'. Depois, dirigindo-se à deputada Fátima Andrade, disse-lhe ter um pensamento diferente do dela, uma vez que considera que Vizela evoluiu muitos nos últimos anos. O Edil assumiu a dívida, mas afirmou que, sem ela, Vizela nunca teria desenvolvido como está aos olhos de todos. Mais, refutando as acusações da líder da Coligação, afirmou que este ano foi o ano em que a Autarquia mais verba transferiu para as juntas de freguesia, fruto dos acordos de execução celebrados. Em resposta, a deputada Fátima Andrade disse ao Sr. Presidente da Câmara que se ele se preocupasse com os vizelenses, não teria endividado tanto a Autarquia. Depois, usou da palavra o deputado Paulo Leite, que começou por agradecer a receção ao povo de Santo Adrião. Depois, manifestou o seu sentido de voto nos pontos constantes da ordem de trabalhos da sessão, afirmando que a CDU será sempre a favor de propostas que encerrem em si apoio social e educação, como os regulamentos de Ação Social Escolar e Transportes

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

Escolares. Manifestou também a sua concordância com a proposta de adesão ao consórcio MINHO IN, que tem como objetivo congregar os interesses e meios e concertar as atividades e capacidades complementares das consorciadas. Paulo manifestou-se contra a 'aplicação cega de taxas nos valores máximos propostas a esta Assembleia pelo Executivo, informando já ter entregue à mesa uma proposta de alteração da fixação da derrama para o exercício de 2014, que estabelece os seguintes limites: isenção de lançamento da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 75.000,00€; lançamento de uma derrama de 1% a aplicar no exercício de 2014, a cobrar em 2015, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior desde os 75.000,00€ até 150.000,00€; lançamento de uma derrama de 1,5% a aplicar no exercício de 2014, a cobrar em 2015, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00€ (proposta anexa ao livro de atas). A seguir, usou da palavra o deputado Francisco Correia, do PS, que começou por agradecer à freguesia de Santo Adrião a receção, enfatizando a longa história daquela freguesia. Depois, dirigindo-se à deputada Fátima Andrade, o deputado do PS reiterou as suas afirmações de que o Governo reduziu as transferências para o Município nos anos de 2011, 2012 e 2013, acrescentando possuir documentos oficiais que atestam as suas afirmações. Francisco Correia, do PS, criticou a política do emprego do atual Governo, considerando que os valores da taxa de desemprego envergonham o país. O deputado do PS destacou, depois, os três últimos meses de intensa atividade no Concelho, destacando as Festas de Vizela e acrescentando que 'a força de um povo reside na capacidade das suas gentes'. Francisco Correia realçou a excelente parceria que as associações têm feito com a Autarquia, lançando um apelo para que todas as associações se juntem para as comemorações

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

do próximo aniversário do Município. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA AO CONSÓRCIO MINHO IN:** Considerando que: O consórcio MINHO IN tem como objeto congregar os interesses e meios e concertar as atividades e capacidades complementares das consorciadas com vista a: Submissão de candidaturas; Execução do Projeto MINHO IN; Interlocução com a Autoridade de Gestão do PO Regional do Norte e à coordenação e gestão da Parceria, de acordo com o Programa de Ação reconhecido formalmente como Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos. O Consórcio Minho IN é liderado pela Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima conjuntamente com as Comunidades Intermunicipais do Ave e do Cávado, envolvendo ainda a Entidade Regional de Turismo Porto e Norte de Portugal, a Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, as Associações de Desenvolvimento Local (ADRIL, ADRIMINHO, ATAHCA, Sol Ave e PROBASTO) e centenas de promotores privados; Para efeito de viabilizar a possibilidade dos Municípios poderem executar ações inseridas em projetos apoiados no âmbito do Minho IN torna-se necessário que integrem o Consórcio; O Município de Vizela, atentas as suas competências e atribuições, tem todo o interesse em integrar o Consórcio. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de adesão do Município de Vizela ao consórcio MINHO IN, nos termos constantes do contrato de consórcio e da carta de adesão em anexo. Neste ponto, começou por explicar esta proposta o Sr. Presidente da Câmara para salvaguarda de futuras candidaturas e de possibilidade de adesão a candidaturas

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

deste consórcio, no âmbito do processo de 'overbooking', a abrir pela entidade gestora do ON2. Mais, informou que não se incluem neste pressuposto as candidaturas já submetidas/aprovadas pelo consórcio Minho IN, na qual a entidade parceira é a CIM do Ave, através do qual o Município de Vizela, e os demais, estão representados e daí recolherão os respetivos benefícios, como seja nas candidaturas Minho IN – Sinalética e Minho IN – Ave Natural. Seguiu-se o deputado Júlio Costa, que defendeu que Vizela tem todo o interesse em integrar esta estrutura e fazer com que a mesma canalize para o nosso território o máximo de apoio. Júlio Costa regozijou-se com esta proposta e fez votos de que a mesma traga, em breve, frutos para o Concelho. Seguiu-se a deputada Agostinha Freitas, que destacou a importância desta adesão, pois, pela primeira vez, a região do Minho junta-se numa iniciativa para promover uma estratégia de eficiência coletiva, tendo como base uma visão consensual do desenvolvimento que se espera do Minho Rural. A deputada do PS destacou que este desenvolvimento será assente em quatro áreas económicas fundamentais para a região (o ambiente, o turismo, o agro-alimentar e a cultura/património), nos quais foram definidos projetos-âncora, que visam contribuir para o aumento da atratividade e competitividade do território, através da valorização económica dos seus recursos naturais, do seu património histórico, dos saberes tradicionais, etc..., num montante global de investimento de 14,6 milhões de euros, que será mais uma janela de oportunidade para o crescimento do nosso concelho. Posta a votação, foi a **proposta aprovada por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE REGULAMENTO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:</u>** Constituindo a ação social escolar uma competência das câmaras municipais, importa assim criar instrumentos de trabalho que facilitem a aplicação da lei e tornem os processos de análise dos requerimentos

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

de ação social escolar mais transparentes para os seus destinatários. Nesse sentido foi elaborado o Regulamento de Ação Social Escolar da Câmara Municipal de Vizela, que concentra disposições legais e regras de funcionamento, ao qual toda a comunidade educativa pode aceder. No passado dia 11 de junho foi o mesmo regulamento submetido a apreciação do Conselho Municipal de Educação de Vizela, tendo sido emitido, por unanimidade, parecer favorável, procedimento prévio necessário à sua aprovação em reunião de Câmara, conforme estabelece o Decreto-lei n.º7/2003, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º41/2003, de 22 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º13/2003, publicada no D.R. n.º236 de 11 de outubro, após apreciação positiva pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Vizela. O projeto de Regulamento de Ação Social Escolar foi aprovado por deliberação de Câmara de 19 de junho de 2014, para submissão a discussão pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e da alínea k) do n.º1 do abrigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2ª série – n.º126 – 3 de julho de 2014. Durante os 30 dias em que o projeto de Regulamento de Ação Social Escolar foi objeto de apreciação pública não foram apresentadas propostas de alteração. Assim, atento ao exposto, ao abrigo do disposto no Código de Procedimento Administrativo e da alínea k) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro, conjugado com a alínea g) do n.º1 do artigo n.º25º da mesma Lei n.º75/2013, de 12 se setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento de Ação Social Escolar. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara começou por explicar que, com este ponto pretende-se uma deliberação genérica, tal como no ano anterior, com vista à

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

aprovação de alterações/atribuição, do escalão de abono dos alunos, que ocorra ao longo do ano, salvaguardando a identidade dos alunos. Seguiu-se a deputada da Coligação Marisa Senhorinha, que começou por afirmar que o Regulamento de Ação Social Escolar visa estabelecer critérios uniformes para a atribuição de incentivos e comparticipações, estabelecendo as condições de aplicação das medidas a implementar e de determinação dos escalões de apoio. Depois, afirmou, partindo do princípio de que se seguiu uma política de equidade e igualdade de oportunidades no acesso à educação, não é de todo coerente o disposto no n.º3 do artigo 8º, que dispõe "Em períodos não letivos, só têm acesso ao prolongamento de horário, as crianças que o frequentam nos períodos letivos". Marisa Senhorinha discordou deste redação uma vez que um encarregado de educação pode carecer de prolongamento para o seu educando no período não letivo por razões, que podem não se aplicar durante o período letivo. A deputada defendeu que um regulamento tem que ser abrangente, não pode ser redutor, tem que abranger as necessidades de todas as famílias, considerando pertinente alterar ou retirar este ponto do regulamento. Depois, colocou duas questões: a primeira, se O acompanhamento do serviço (refeições e prolongamento) é da responsabilidade do Município ou de entidade parceira e qual é o critério que define de quem é a responsabilidade (n.º3 do artigo 17º); a segunda, qual é a base do Acordo de Colaboração e se todos os encarregados de educação terão acesso ao mesmo (n.º1 do artigo 26º). A seguir, o Sr. Presidente disse à deputada da Coligação que este Regulamento esteve me discussão pública, pelo que a deputada poderia ter apresentado propostas de alteração, relançado que o Regulamento foi aprovado pelos agrupamentos de escolas e pelo Conselho Municipal de Educação. Depois, a Sra. Vereadora Dora Gaspar começou por afirmar que, em todos os anos do Município, nunca nenhuma

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

criança do Concelho foi coartada de qualquer benefício, seja em prolongamento de horário, seja em refeições, que o Município assume mesmo quando os encarregados de educação têm dívidas 'surreais' com a Autarquia. Seguiu-se a deputada Agostinha Freitas que começou por discordar da deputada da Coligação na interpretação que fez do artº 8, ponto 3 do Regulamento em apreciação, por considerar que o que se refere nesse ponto é que a criança que esteja, por exemplo, a faltar durante o período letivo, não pode usufruir nem do almoço nem do apoio pós-letivo, considerado pela legislação, como horário de prolongamento. Acrescentou que este ponto do Regulamento não impede que, caso os pais, que durante as interrupções letivas necessitem desse apoio na escola, esse apoios lhes será negado pelo simples facto de não terem necessitado dele durante o restante ano letivo. Mais, exemplificou com o fato de ter sido Presidente de uma Associação de Pais, sendo que nunca nenhuma criança se viu privada desse apoio, caso o solicitasse, considerando, por isso, injusta a afirmação da deputada Marisa Senhorinha, de que neste concelho o acesso a esta componente não é para todos. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com catorze votos a favor (treze do PS e um da CDU) e onze abstenções da Coligação "Vizela é para todos". PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES:</u>** Constituindo a organização e gestão dos transportes escolares, uma competência das câmaras municipais, importa criar instrumentos de trabalho que facilitem a aplicação da lei e tornem os processos de análise dos requerimentos de transporte escolar mais transparentes para os seus destinatários. Nesse sentido foi alterado Regulamento de Transportes Escolares da Câmara Municipal de Vizela em vigor, que concentra disposições legais e regras de funcionamento do serviço de transportes escolares, ao qual todo a comunidade

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

educativa pode aceder. No dia 11 de junho de 2014 foi o mesmo regulamento submetido a apreciação do Conselho Municipal de Educação, tendo sido emitido, por unanimidade, parecer favorável, procedimento prévio necessário à sua aprovação em reunião de Câmara, conforme estabelece o Decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 13/2003, publicada no D.R. n.º 236 de 11 de Outubro, após apreciação positiva pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Vizela. O projeto de Regulamento de Transportes Escolares foi aprovado por deliberação de Câmara de 19 de junho de 2014, para submissão a discussão pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e da alínea k) do n.º 1 do abrigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 129 – 8 de julho de 2014. Durante os 30 dias em que o projeto de Regulamento de Transportes Escolares foi objeto de apreciação pública não foram apresentadas propostas de alteração. Assim, atento ao exposto, ao abrigo do disposto no Código de Procedimento Administrativo e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo n.º 25º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 se setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento de Transportes Escolares. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara destacou que o presente Regulamento do aprovado por unanimidade na reunião de 11 de junho do Conselho Municipal de Educação e em reunião de Câmara. Mais, acrescentou que esteve em consulta pública não se verificando sugestões de alteração, sendo agora submetido à Assembleia Municipal. Seguiu-se a deputada Agostinha Freitas, que destacou o

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

facto deste regulamento dos transportes escolares, deixar de referir-se a áreas de influência de escolas, tal como estipula a legislação mais recente (Despacho 5048-B7/2013 de 12 de abril). Mais, acrescentou que a atribuição do transporte é feita mediante a distância, igual ou superior a 2km da escola mais próxima da sua área de residência, sendo que está salvaguardado o direito a transporte para os alunos nas escolas que iniciaram o ciclo numa escola mais distante, por força do anterior regulamento. Destacou também que, pela primeira vez, toda a comunidade educativa concordou com este Regulamento. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com quinze votos a favor (treze do PS, um da Coligação "Vizela é para todos e um da CDU) e dez abstenções da Coligação "Vizela é para todos".** **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014:</u>** O artigo 18º da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que "*os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.*" Face ao exposto, submeto a Reunião de Câmara, no exercício da sua competência fixada na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), n.º1 do artigo 25º do mencionado diploma legal e do n.º1 do artigo 18º da Lei n.º73/2013, de 03 de setembro, a aplicação das seguintes taxas: lançamento da derrama de **1,5%** a aplicar no exercício de 2014, a cobrar em 2015, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

anterior que não ultrapasse os 150.000,00€; lançamento da derrama de **1,5%** a aplicar no exercício de 2014, a cobrar em 2015, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00€. Neste ponto, o Sr. Presidente da Mesa começou por colocar a votação a discussão da proposta da CDU, conforme impõe o n.º3 do art. 27.º do Regimento da Assembleia Municipal, cuja inserção foi aprovada por unanimidade. De seguida, o Sr. Presidente da Mesa informou que os pontos 2.4 a 2.7 iriam ser discutidos em conjunto. Depois, leu a proposta, apresentada pelo deputado da CDU, de alteração da fixação da derrama para o exercício de 2014. Depois, o Sr. Presidente da Câmara explicou que, fruto da adesão ao PAEL, as taxas foram obrigatoriamente fixadas no máximo, manifestando a esperança de que, com a mudança do Governo, sejam aprovadas medidas alternativas ao aumento da carga fiscal. Seguiu-se o deputado Paulo Leite, que começou por defender a sua proposta de alteração da derrama, afirmando que se trata de trazer mais justiça a este imposto, através da diferenciação entre pequenas e grandes empresas. Sobre o IMI, o deputado da CDU afirmou que votaria contra a fixação desta taxa no máximo, uma vez que as famílias já estão sobrecarregadas com os impostos do Governo. Em relação à fixação da participação de IRS, Manuel Leite afirmou que votaria a favor. Depois, interveio o deputado José Abreu, que começou por criticou a fixação das taxas no valor máximo, esquecendo a real situação das famílias, dos empresários, dos jovens e dos vizelenses em geral. O deputado da Coligação afirmou que as propostas do PS não contemplam nenhuma preocupação estratégica, que não seja a arrecadação imediata de receita máxima possível, ignorando a necessidade de algum alento para os vizelenses. Mais, disse que o Executivo Socialista nem um sinal positivo apresenta para ajudar a fixar e trazer mais famílias para Vizela, manifestando a insatisfação da

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

Coligação relativamente as propostas em apreciação. José Abreu afirmou que os vizelenses já estão a sentir os efeitos nefastos do recurso ao PAEL, forçado pelo desgoverno financeiro do Município. Depois, defendeu que as medidas a implementar de imediato deveriam ser: poupar, reduzir despesas, cortar, fazer investimentos rentáveis e criar condições favoráveis para a criação de emprego, criticando o Executivo por fazer o contrário, ou seja, aumentar os impostos, um problema que os vizelenses têm de sofrer por vários anos. A seguir, usou da palavra o deputado Francisco Correia, que começou por dizer ao deputado Paulo Leite que as suas preocupações são também as do PS, enfatizando as preocupações manifestadas pela CDU na sua proposta de alteração da derrama. Contudo, o deputado do PS afirmou que não poderia subscrever a sua proposta, dada a imposição do quadro legal, imposto pelo Governo, aquando da adesão do Município ao PAEL, ou seja, a fixação dos impostos no valor máximo. Depois, afirmou que o que pesa mais na conta de exploração de uma empresa, não é a derrama, mas sim o custo do dinheiro, ou seja, a taxa de juro quando uma empresa tem que recorrer à banca, sendo que isso não depende do Executivo do Município de Vizela. Francisco Correia criticou a posição da Oposição ao lançar ataques desmedidos ao Executivo Municipal, lembrando que o mesmo foi eleito por uma maioria inequívoca nas últimas eleições autárquicas. Mais, enfatizou que as promessas eleitorais assentaram em duas premissas fundamentais: o reequilíbrio das contas municipais e apoio social aos mais carenciados do Concelho, como atesta a mais recente medida do Executivo de apoio à saúde oral dos mais necessitados. Francisco Correia acusou o Governo de falta de seriedade, de ter rompido as expectativas, nomeadamente a diminuição das transferências, a promoção do desemprego em massa, o embaratecimento da mão-de-obra, o

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

comprometimento do consumo privado, a dificuldade na criação de empresas, o desvio do investimento municipal para estruturas supramunicipais e a anulação da construção civil. O deputado do PS enfatizou as condições criadas pelo Município nos últimos anos, destacando o investimento na educação, no desporto, na água e saneamento, nos edifícios municipais, entre outras. O líder da bancada do PS criticou a demora na aprovação do PAEL pela tutela, enfatizando o facto de Vizela 'estar de pés e mãos amarradas' devido à lei dos compromissos. A seguir, a deputada Fátima Andrade disse ao deputado Francisco Correia que a culpa da adesão ao PAEL não é da Coligação, pois não foi ela que fez a dívida do Município, mas sim os sucessivos executivos do PS. Depois, o deputado José Abreu questionou sobre os números da dívida apresentados nos mapas. Mais, disse ao deputado Francisco Correia que quem pode responder pelo PAEL é o PS. Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que a culpa da dívida não é da Coligação, pois esta nunca fez nada em Vizela, nem por Vizela, uma vez que nem sequer votou a favor da criação do Concelho. Mais, acrescentou que o resultado do 'aumento brutal do IMI' de que a Oposição acusa o Executivo é de facto culpa do Governo, que impôs a reavaliação dos prédios, assim como é também responsável pelo aumento do IRS. A seguir, o deputado Francisco Correia criticou o Ministro da Economia por afirmar, por uma lado, a necessidade de investimento público, e por outro diminuir as transferências para os municípios. Depois, o deputado José Abreu lembrou que a reavaliação dos prédios já começou no anterior Governo PS, acrescentando, ainda, que o foi CDS-PP que apresentou a proposta de criação do concelho de Vizela. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com treze votos a favor do PS e doze votos contra (onze da Coligação "Vizela é para todos" e um da CDU). PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE**

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2014: O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), instituído pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português e constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam. Nos termos do n.º1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, os municípios deliberam sobre as taxas a aplicar aos prédios urbanos entre 0,3% e 0,5%, e prédios rústicos a taxa de 0,8%. Face ao exposto, submeto a Reunião de Câmara, no exercício da sua competência fixada na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 25º do mencionado diploma legal e do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação das seguintes taxas: prédios rústicos – **0,8%;** prédios urbanos – **0,5%.** Posta a votação, foi a **proposta aprovada com treze votos a favor do PS e doze votos contra (onze da Coligação "Vizela é para todos" e um da CDU). PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE IRS:** De acordo com o disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais na sua redação atual, "*Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código de IRS.*" O n.º 2 do mesmo artigo refere que "*A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida*

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

pelo município". Assim, submeto a Reunião de Câmara, no exercício da competência fixada na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio para deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º, do mencionado diploma legal e dos números 1 e 2 do artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, fixar a participação em **5%** do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2015. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com catorze votos a favor (treze do PS e um da CDU) e onze votos contra da Coligação "Vizela é para todos". PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2015:** A Lei n.º5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua redação atual, no n.º 2 do artigo 106º, atribui aos municípios o direito de estabelecer uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos *"direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas e demais recursos das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município."* Mais esclarece o referido artigo na alínea a) que "*a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município*". A alínea b) refere que *"O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%."* Assim, submeto a Reunião de Câmara, no exercício da competência fixada na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 25º do mencionado diploma legal, que se fixe a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2015, em **0,25%** sobre a faturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Vizela. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com treze votos a favor do PS e doze votos contra (onze da Coligação "Vizela é para todos" e um da CDU). PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Conforme impõem as alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, apresento um resumo da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, relativas aos meses de junho, julho, agosto e setembro. Mais se remete, para conhecimento, listagem de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, assim como parecer do auditor externo sobre a informação financeira semestral da Câmara Municipal de Vizela. Neste ponto, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado começou por se dirigir ao deputado José Abreu para lhe dizer que a dívida a terceiros é de cerca de 15 milhões de euros, pois caso esta não fosse a dívida do Município, o PAEL nunca seria aprovado nas condições em que foi. Victor Hugo Salgado esclareceu que a evolução dos números tem a ver com a gestão de tesouraria e da contabilidade, que é flutuante, acrescentando que, por exemplo, a execução da obra da EB 2,3 pode alterar significativamente os números. Mais, informou que, à data, o valor das dívidas a terceiros é de 15.182.000,00€, o que significa que este valor tem vindo a reduzir substancialmente desde o início do ano.

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014

O Vereador afirmou, ainda, que quando a verba do PAEL e reequilíbrio for transferida para o Município, o valor das dívidas a terceiros rondará um milhão de euros. Seguiu-se o deputado Pedro Vasconcelos, que começou por referir-se ao balancete da despesa, afirmando que, no que diz respeito às despesas correntes, de janeiro a agosto deste ano, foi feito um compromisso de 13 milhões de euros, dos quais foram faturados 9,9 milhões de euros e dos quais foram já pagos cerca de 5,4 milhões de euros. Nesse seguimento, questionou quando e como vão ser pagos os restantes 4,5 milhões de euros já faturados. Depois, afirmou que o grau de execução das receitas correntes continua muito baixo, sendo que, neste momento é de cerca de 40%, afirmando que se continuar neste grau de arrecadação de receita, será impossível cumprir a execução. Pedro Vasconcelos referiu-se ainda ao Anuário Financeiro dos Municípios referente a 2013, afirmando que o Município de Vizela vem sempre citado pelos piores motivos, nomeadamente: 8º pior município relativamente à diferença entre o grau de execução da receita liquidada e o grau de execução das despesas comprometidas; 11.º município com maior prazo médio de pagamento, demorando mais de um ano a pagar; 10º município com pior grau de execução da receita. Em resposta, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado destacou a mudança de paradigma na execução do orçamento, nomeadamente na previsão de receitas, que baixou consideravelmente. Victor Hugo Salgado justificou a baixa taxa de execução pelo facto da receita e despesa do PAEL não ter sido executada, uma vez que o PAEL não foi ainda transferido para o Município. A seguir, o deputado Pedro Vasconcelos destacou o problema dos juros, que se estão a avolumar cada vez mais. Quando eram 23.58h, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a continuidade da mesma, de acordo com o disposto no n.º1 do art. 20º do Regimento da Assembleia Municipal, a qual foi rejeitada. **PERÍODO DE**

ATA N.º8

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014
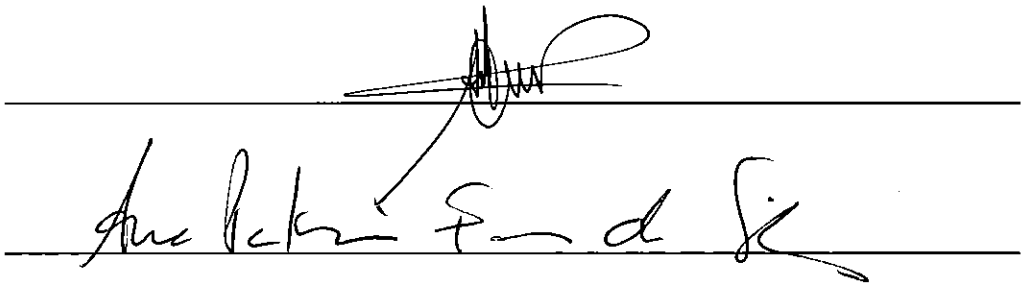
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.----------